



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



Ofício nº. 111/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 20 de maio de 2020.

Excelentíssima Senhora;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Excelência que seja autorizado a realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais conforme listagem abaixo.

Os recursos utilizados para a compra dos equipamentos e materiais serão feitos através dos recursos financeiros de doação da empresas Brookfield e repasses fundo a fundo do Governo estadual.

Quantidade	Descrição	Valor de referência unitário	Valor de referência total
01	Ventilador pulmonar de transporte	45.000,00	45.000,00
01	Bomba de infusão	8.000,00	8.000,00
01	Bisturi eletrônico "Eletrocautério"	5.000,00	5.000,00
02	Oxímetro de pulso e monitorização de batimentos cardíacos de mesa portátil	3.000,00	6.000,00
01	Doppler detector fetal portátil	450,00	450,00
05	Termômetro digital infravermelho	200,00	1.000,00
04	Bolsa de Atendimento Pré-hospitalar	200,00	800,00
Total			66.250, 00



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



Para tais despesas podem ser usadas as fontes, contas contábeis e contas correntes abaixo descritas.

Materiais Permanentes

Bloco: 10.301.1001.2020

Fonte: ~~303~~ c/c 15991-3

000

Materiais de consumo

Bloco: 10.301.1001.2031

Fonte: 494 c/c 157-7

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Exma Senhora

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita

Coronel Domingos Soares - Paraná

Descritivo Ventilador Pulmonar de Transporte

- Características Gerais: Ventilador de emergência para transporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância.
- Características Mínimas:
 - ✓ Modelo: Neonatal, Pediátrico, Adulto;
 - ✓ Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas; Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio;
 - ✓ Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.
 - ✓ Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP.
 - ✓ Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.
 - ✓ Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.
 - ✓ Frequência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo.
 - ✓ Sensibilidade ajustável de 3 a 12 l/min, ou -2 a -5 cm H₂O. ou off (desligada).
 - ✓ Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.
 - ✓ PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H₂O.
 - ✓ Pressão de suporte.
 - ✓ Pressão controlada/assistida.
 - ✓ Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.
 - ✓ Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apnéia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.
 - ✓ Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 A 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.
 - ✓ Funcionalidade ventilatória com baixo volume nos cilindros de O₂

- ✓ **Portátil** com bateria recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.

- Acessórios:

- ✓ 2 circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.
- ✓ 2 circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente pediátrico.
- ✓ 1 mangueira para conexão da rede de oxigênio.
- ✓ Sistema de fixação para suporte em macas.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
50.987,50	50.987,50	50.987,50

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
413249, 413254 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2018

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: R\$51.608,52

Valor Unitário do Item: R\$ 50.987,50

Código do CATMAT: 413249

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO: PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01: MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02: TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01 MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PHILIPS

Data do Resultado: 07/05/2019

X não possui neonatal

Portátil?

tempo?

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CNPJ/CPF: 58295213002111

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
41.898,21	42.000,00	33.000

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
413249, 427770, 413254 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2019

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de material permanente e consumo hospitalar destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Vigia de Nazaré-PA

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$56.900,00

Valor Unitário do Item: R\$ 33.000,00

Código do CATMAT: 427770

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO: NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02: TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS: COM CIRCUITOS E FILTROS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02: TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEISTUNG

Data do Resultado: 07/08/2019

Tempo?
Portatil?

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 24322852000163

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (equipamentos médico-hospitalares, de laboratório e odontológicos) para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$34.600,00

Valor Unitário do Item: R\$ 34.600,00

Código do CATMAT: 427770

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO:NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS:COM CIRCUITOS E FILTROS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEISTUNG

Data do Resultado: 28/11/2019

OK
Portátil?

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA

CNPJ/CPF: 02776642000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2018

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratacao DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: R\$49.800,00

Valor Unitário do Item: R\$ 39.200,00

Código do CATMAT: 427770

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO:NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS:COM CIRCUITOS E FILTROS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEISTUNG

Data do Resultado: 28/05/2019

OK

Portátil?

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04187384000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ambulância, lancha, veículos, equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck e Unidades Básicas de Saúde deste Município, através das Emendas Parlamentares: nº 11401.857000/1170-10, 11401.857000/1180-01, 150480171219190065, 11401.857000/1170-09, 11401.857000/1150-01, 11401.857000/1140-01, 11401.857000/1190-04, 11401.857000/1190-03, 11401.857000/1170-21, 11401.857000/1170-11 e Recursos Próprios.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$44.600,00

Valor Unitário do Item: R\$ 42.000,00

Código do CATMAT: 427770

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO:NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS:COM CIRCUITOS E FILTROS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LEISTUNG

Data do Resultado: 16/01/2020

*Igual Resultado 2
20 muda o valor*

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04187384000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços consignado em ata para aquisição de ventiladores pulmonares para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Quantidade Ofertada: 78

Valor Proposto Unitário: R\$52.800,00

Valor Unitário do Item: R\$ 45.500,00

Código do CATMAT: 413254

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO: ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01: MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02: TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS: CIRCUITOS COMPLETOS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01 MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS CIRCUITOS COMPLETOS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TECME

Data do Resultado: 27/06/2019

X *Pedi?*
Não?

X *Sem bateria*

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA

CNPJ/CPF: 02873047000195

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2019

Número do Item: 00073

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Biomédicos, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UASG 155020) que contempla o Hospital Universitário Walter Cantídio e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand, a serem entregues e instalados, com suporte e garantia total, conforme quantidades, especificações, prazo de garantia e condições descritas em edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: R\$65.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 48.000,00

Código do CATMAT: 427770

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO:NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS:COM CIRCUITOS E FILTROS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TECME

Data do Resultado: 18/03/2020

Portátil?

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.

CNPJ/CPF: 02357251000153

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2018

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: R\$51.608,52

Valor Unitário do Item: R\$ 50.987,50

Código do CATMAT: 413249

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO:PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01:MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARMES AUDIOVISUAIS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01 MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PHILIPS

Data do Resultado: 07/05/2019

x Neo?

Tempo?
Portátil?

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CNPJ/CPF: 58295213002111

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
45.500,00	45.500,00	45.500

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
413254 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços consignado em ata para aquisição de ventiladores pulmonares para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Quantidade Ofertada: 78

Valor Proposto Unitário: R\$52.800,00

Valor Unitário do Item: R\$ 45.500,00

Código do CATMAT: 413254

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO:ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01:MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS:CIRCUITOS COMPLETOS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01 MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS CIRCUITOS COMPLETOS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TECME

Data do Resultado: 27/06/2019

X Redi?
Neo?

Não é portátil

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA

CNPJ/CPF: 02873047000195

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
39.600,00	39.600,00	39.600

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
413250 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00245/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$42.500,00

Valor Unitário do Item: R\$ 39.600,00

Código do CATMAT: 413250

Descrição do Item: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO: PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02: TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS: COM CIRCUITOS E FILTROS

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MAGNAMED

Data do Resultado: 29/05/2019

Nro?

Tempo?
Portátil

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A

CNPJ/CPF: 01298443000254

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

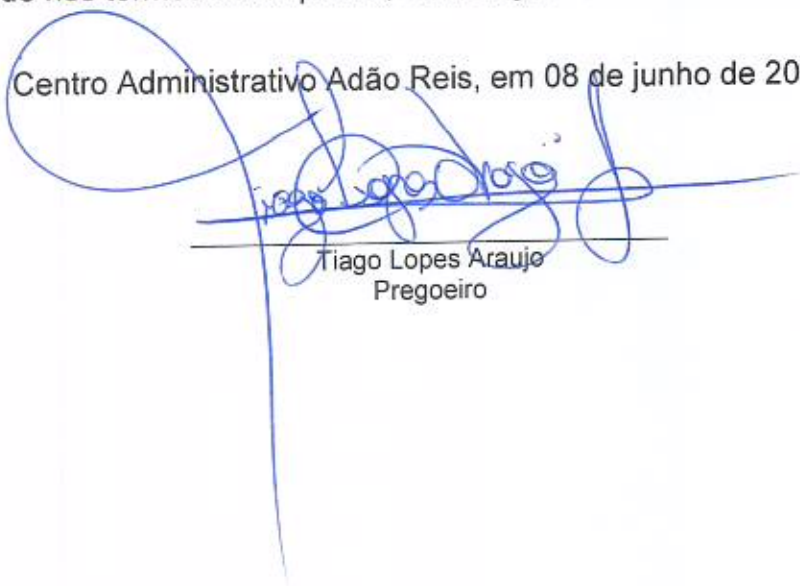


INFORMAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos para o setor municipal de saúde

1. Este pregoeiro recebeu em 20/05/2020 demanda/termo de referencia do setor municipal de saúde para aquisição de equipamentos diversos, cuja solicitação foi apresentada com descritivo dos objetos bem como com indicação dos valores de referência para abertura do processo de compra.
2. Verifica-se que os valores médios indicados pelo setor de saúde foram captados de processo semelhantes realizados no País em fins de 2019 e inicio de 2020, período em que a demanda de tais produtos não estava tão em alta quanto nos últimos meses por conta da aplicação dos objetos no trabalho de enfrentamento da pandemia do COVID 19.
3. Neste sentido buscamos junto a potenciais fornecedores orçamentos atualizados ao que constatamos que os valores praticados no mercado atual estão bem acima do indicado pelo setor de saúde. Tal fato poderá, em tese, ensejar um processo deserto de interessados, nos moldes em que se encontra.
4. Isto posto, por se tratar de objetos específicos e distantes de qualquer conhecimento técnico deste pregoeiro optamos por atender a demanda do setor de saúde nos termos estampados, em relação aos valores e descritivos.

Centro Administrativo Adão Reis, em 08 de junho de 2020.


Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

A
Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares
Cnpj 08.899.631/0001-04
A/C de Silvia
Fone 46 3254 1167 cel. 49 9.9834 1661
Email enfermeirosememergenciads@outlook.com

REFERÊNCIA: ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº 09/2020

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: 180 dias

DATA: 05/05/2020

Representante: Airton (41) 99912 4556

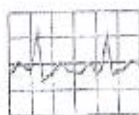
Item	Quant.	Cod.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	Valor TOTAL R\$
1	01	1600185	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MARCA: MAGNAMED MODELO: Oxymag ANVISA: 80659160004 Ventilador Eletrônico de Transporte e Emergência, com recursos ventilatórios de alto desempenho. <u>Atende desde pacientes neonatais de baixíssimo peso até adultos. Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros, no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório, na sala de recuperação pós-anestésica, no transporte intra e extra-hospitalar. Características Físicas Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância Teclas de acesso rápido para: Stand By; Hold Insp; Hold Exp; O2 100%; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas) Leitura da pressão no circuito respiratório; fluxo no circuito respiratório; pressão de rede; pressão barométrica e concentração de O2 na mistura de gás administrado Carregador inteligente de bateria Alto-falante para alarmes e alertas Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com</u>	R\$46.900	R\$46.900,00

Londrina-Paraná - Matriz
Fone (43) 4009-0200
Alm. Tamandaré – Paraná - Filial
Fone (41) 3047 2848
Cel (41) 9 9912 4556

AFH Equipamentos Hospitalares Ltda.
vendas.curitiba@tecnolon.com.br
ICMS 90548692-63
CNPJ: 13.240.906/0001-25
CNPJ: 13.240.906/0002-06



AFH Equipamentos Hospitalares Ltda
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



PROTEC



MAGNAMED



FANEM

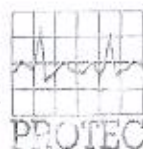


LIFEMED

comutação automática Chave liga/desliga
Célula galvânica de O₂ interna Fonte externa
conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC
Alça para fixação em maca Pressão de gás: 60
a 150 psi Capacidade de vazão da fonte de
Oxigênio: 180 L/min Compensação de pressão
barométrica automática R\$ 36.000,00 R\$
36.000,00 VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Av.
Duque de Caxias, 4221 – Centro CEP: 86.026-
070 Londrina-Paraná Fone (43) 4009-0225
Tecnolon Eletro-eletrônicos Ltda.
fernandotecnolon@hotmail.com ICMS
90548692-63 CNPJ: 13.240.906/0001-25
Ventilação manual Pausa inspiratória e
expiratória Pode ser utilizado com máscara
facial ou tubo endotraqueal Cadeado (lock
trava teclas) Idiomas: Português, inglês e
espanhol. Modalidades • VCV – Ventilação de
Volume Controlado (pode ser Assistido); • PCV
– Ventilação de Pressão Controlada (pode ser
Assistido); • PLV – Ventilação Limitada a
Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso
≤ 6,0Kg (Neonatal) • CPAP – Ventilação de
Pressão Contínua nas Vias Aéreas; • P-SIMV –
Ventilação Mandatória Sincronizada
Intermitente com ciclo de Pressão Controlado;
• V-SIMV – Ventilação Mandatória
Sincronizada Intermitente com ciclo de
Volume Controlado; • PSV – Ventilação de
Pressão Contínua com Pressão de Suporte. •
DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP
(com ou sem Pressão de Suporte). Através
desta modalidade podem-se realizar ajustes de
maneira a obter a modalidade APRV (Airway
Pressure Release Ventilation) – Ventilação de
Alívio da Pressão nas Vias Aéreas. Acessórios
que Acompanham: 01 Kit de sensores de fluxo
(ad/ped/neo) 01 Fonte elétrica com conector 4
vias 01 Válvula expiratória com diafragma 01
Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
01 Fonte de alimentação 12v/12^a 01 Extensão
de O₂ Diss X2 – 2m 01 Envelope cm 3 filtros
ambiente 01 Manual. Imagem ilustrativa

Londrina-Paraná - Matriz
Fone (43) 4009-0200
Alm. Tamandaré – Paraná - Filial
Fone (41) 3047 2848
Cel (41) 9 9912 4556

AFH Equipamentos Hospitalares Ltda.
vendas.curitiba@tecnolon.com.br
ICMS 90548692-63
CNPJ: 13.240.906/0001-25
CNPJ: 13.240.906/0002-06



VALOR DA PROPOSTA:				R\$46.900,00	
REF.:					
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA				AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Prazo de entrega: 180 dias				DADOS BANCARIOS	
Validade do orçamento 30 dias				BANCO DO BRASIL AG 2755-3 C/C:58000-7	

Londrina-Paraná - Matriz
Fone (43) 4009-0200
Alm. Tamandaré - Paraná - Filial
Fone (41) 3047 2848
Cel (41) 9 9912 4556

AFH Equipamentos Hospitalares Ltda.
vendas.curitiba@tecnolon.com.br
ICMS 90548692-63
CNPJ: 13.240.906/0001-25
CNPJ: 13.240.906/0002-06

IDEAL PARA TRANSPORTE
O OxyMag é ideal para o transporte de materiais e equipamentos de emergência, pois é leve, compacto e fácil de manusear. Além disso, possui uma estrutura robusta e resistente, capaz de suportar impactos e vibrações durante o transporte.



FLEXIBILIDADE E FACILIDADE
A flexibilidade e facilidade de uso do OxyMag são suas principais vantagens. O dispositivo pode ser utilizado em uma ampla variedade de situações, desde a detecção de vazamentos até a medição de níveis de oxigênio em ambientes industriais.



LEVE, COMPACTO E ROBUSTO
O OxyMag é leve, compacto e robusto, o que facilita o transporte e o uso em campo. O dispositivo é projetado para suportar condições adversas, como temperaturas extremas e impactos mecânicos.

UTILIZABILIDADE DE
O OxyMag é um dispositivo versátil, capaz de ser utilizado em uma ampla variedade de aplicações. Desde a detecção de vazamentos até a medição de níveis de oxigênio em ambientes industriais, o OxyMag é uma solução completa para todas as suas necessidades.

Modelo: OxyMag 1000
Código de barras: 000000 000000 000000 000000 000000

Características	Descrição
Capacidade	1000 litros
Material	Alumínio
Dimensões	1000 x 500 x 1000 mm
Peso	100 kg
Velocidade	100 km/h
Consumo	100 km/l

Características	Descrição
Capacidade	1000 litros
Material	Alumínio
Dimensões	1000 x 500 x 1000 mm
Peso	100 kg
Velocidade	100 km/h
Consumo	100 km/l

O OxyMag é um dispositivo versátil, capaz de ser utilizado em uma ampla variedade de aplicações. Desde a detecção de vazamentos até a medição de níveis de oxigênio em ambientes industriais, o OxyMag é uma solução completa para todas as suas necessidades.

MAGNAMED
www.magnamed.com.br

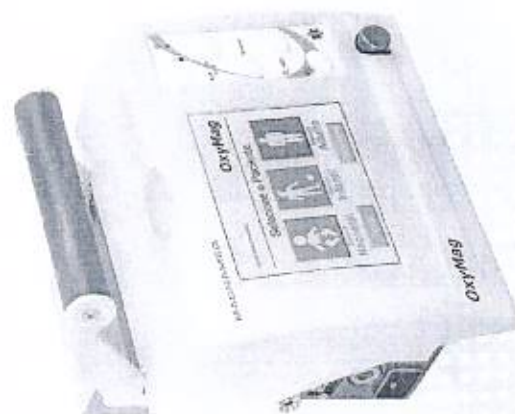


OXYMAG

Alta eficiência e rápida resposta em emergências

OXYMAG

O ventilador de transporte
tão ágil e eficiente quanto
uma equipe de emergência.



ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E MANUTENÇÃO
EM TODO O BRASIL

II *Atendimento personalizado* – Atendimento personalizado para cada paciente, com monitoramento contínuo e ajuste de fluxo de O₂ para garantir a oxigenação adequada de cada paciente, com ajuste de fluxo de O₂ para garantir a oxigenação adequada de cada paciente.

Sistema Nível, flexível, rápido e eficiente. Monitoramento contínuo de nível de oxigênio no sangue (SpO₂).

II *Atendimento em tempo real* – Monitoramento em tempo real de todos os parâmetros vitais do paciente, com ajuste de fluxo de O₂ para garantir a oxigenação adequada de cada paciente.

Sistema Nível, flexível, rápido e eficiente.



Ventilação de alta performance
para todos os tipos de pacientes,
de recém-nascidos a adultos.

Flexibilidade de visualização dos dados
para todos os tipos de pacientes,
de recém-nascidos a adultos.

Práticos e rápidos
para todos os tipos de pacientes,
de recém-nascidos a adultos.

VENTILADOR DE ALTA PERFORMANCE para todos os tipos de pacientes, de recém-nascidos a adultos.	VENTILADOR DE ALTA PERFORMANCE para todos os tipos de pacientes, de recém-nascidos a adultos.	VENTILADOR DE ALTA PERFORMANCE para todos os tipos de pacientes, de recém-nascidos a adultos.	VENTILADOR DE ALTA PERFORMANCE para todos os tipos de pacientes, de recém-nascidos a adultos.	VENTILADOR DE ALTA PERFORMANCE para todos os tipos de pacientes, de recém-nascidos a adultos.	VENTILADOR DE ALTA PERFORMANCE para todos os tipos de pacientes, de recém-nascidos a adultos.	VENTILADOR DE ALTA PERFORMANCE para todos os tipos de pacientes, de recém-nascidos a adultos.
Modelo: 100000 Capacidade: 100000 Peso: 100000g Dimensões: 1000x1000x1000mm	Modelo: 100000 Capacidade: 100000 Peso: 100000g Dimensões: 1000x1000x1000mm	Modelo: 100000 Capacidade: 100000 Peso: 100000g Dimensões: 1000x1000x1000mm	Modelo: 100000 Capacidade: 100000 Peso: 100000g Dimensões: 1000x1000x1000mm	Modelo: 100000 Capacidade: 100000 Peso: 100000g Dimensões: 1000x1000x1000mm	Modelo: 100000 Capacidade: 100000 Peso: 100000g Dimensões: 1000x1000x1000mm	Modelo: 100000 Capacidade: 100000 Peso: 100000g Dimensões: 1000x1000x1000mm

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
 Rua Santa Mônica, 531 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-065
 CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 276.130.785.119

Tel.: (11) 3889-5910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 12054

Data: 05/06/2020

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

Email:

Endereço: AV ARAUCARIA, 3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR -
 85.557-000

Telefone: 046 - 3254-1166

Prezado Cliente,

O nosso departamento comercial está à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos.

Você pode contatar a MAGNAMED ou ao nosso representante local para verificar a situação do seu orçamento. Lembre-se de informar o Número da Proposta acima.

Apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos Produtos Magnamed, conforme características e condições descritas a seguir:

Atenciosamente,

Magnamed Tecnologia Médica

Tel.: (11) 3889-5910
magnamed@magnamed.com.br

Tecnolon Eletro-Eletrônicos Ltda - ME

Representante MAGNAMED:

Telefone: (43) 4009-0200

Email: airton.inf@tecnolon.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1600185	OXYMAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA - APARELHO DE VENT. PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD	PC	2	44.141,68	88.283,36

Valor Total: 88.283,36

Valor Fretes:

Valor Total c/ Descontos 88.283,36

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ: 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3855-0910 - www.magnamed.com.br

Data: 05/06/2020

PROPOSTA: 12054

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-19

Email:

Endereço: AV ARAUCARIA, 3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR -
85.557-000

Telefone: 046 - 3254-1166

1600185 - O Oxymag - Ventiladores Eletrônicos de Transporte e Emergência da MAGNAMED – pertencem a família de equipamentos para suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, controlado a volume, a pressão e ciclado a tempo, que atende desde paciente neonatal, infantil, adulto e adulto portadores de obesidade mórbida.

Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros; no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório e no transporte intra e extra-hospitalar.

Características Físicas

Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque

Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas, loops, informações de alerta e alarmes.

- ☐ Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância
- ☐ Teclas de acesso rápido para: Stand By; Hold Insp (pausa inspiratória); Hold Exp (pausa expiratória); O2 100%; MANUAL (Isparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA.
- ☐ Leitura da pressão no circuito respiratório; fluxo; pressão de rede; pressão barométrica e concentração de O2 na mistura de gás administrado.
- ☐ Carregador inteligente de bateria
- ☐ Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com comutação automática
- ☐ Célula galvânica de O2 interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes
- ☐ Fonte externa conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC
- ☐ Alça para fixação em maca

Outros recursos do OxyMag

Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa)

Compensação de pressão barométrica automática

Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal

Cadeado (lock trava teclas)

Fluxômetro de oxigênio diretamente do ventilador de 0 a 15L

Idiomas: Português, inglês e espanhol

Modalidades

- ☐ VCV – Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);
- ☐ PCV – Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);
- ☐ PLV – Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso ≤ 6,0Kg (Neonatal)
- ☐ P-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado;

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 631 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3869-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 12054

Data: 05/06/2020

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

Email:

Endereço: AV ARAUCARIA,3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR -
85.557-000

Telefone: 046 - 3254-1166

- ☐ V-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado;
- ☐ CPAP – Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas;
- ☐ PSV – Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- ☐ DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) – Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- ☐ Ventilação Não Invasiva (VNI) por Máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- ☐ Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO
- ☐ Pode ser utilizado com máscara de inalação de oxigênio.

Monitor de Ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo

Loops de Volume x Pressão; Fluxo x Volume

Bargraph de pressão instantânea

Pressão máxima, média e platô; PEEP e PEEP intrínseco

Volume corrente expirado e inspirado

Volume minuto/ espontâneo

Complacência estática e dinâmica

Resistência das vias aéreas

Tempo inspiratório e expiratório

Relação I:E; FiO2

Frequência respiratória total e espontânea

Curvas de CO2 x Tempo, SpO2, x Tempo*

SpO2 e FC (pulso)*

CO2*

*Opcional

Sistema de Alarmes e Segurança

- ☐ Pressão máxima alta e baixa: OFF, 0 a 80cmH2O
- ☐ PEEP alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O
- ☐ Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- ☐ Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L
- ☐ Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- ☐ Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm
- ☐ FiO2: OFF, 35 a 100%
- ☐ Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- ☐ Bateria Fraca
- ☐ Pressão de rede baixa
- ☐ Desconexão do Circuito Respiratório
- ☐ Obstrução do Circuito Respiratório

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.296.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3689-5310 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 12054

Data: 05/06/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-19

Email:

Endereço: AV ARAUCARIA,3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR -
85.557-000

Telefone: 046 - 3254-1166

- ☐ Ventilador inoperante
 - ☐ Apneia
 - ☐ Sem Rede Elétrica
 - ☐ Válvula Antiassfixia
 - ☐ Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH2O
 - ☐ SpO2: OFF; 1 a 100% *
 - ☐ Frequência cardíaca: OFF; 25 a 240bpm *
 - ☐ EtCO2: OFF; 0 a 80mmHg *
 - ☐ CO2 inspirado: OFF; 0 a 80mmHg *
- * Sensor de Capnografia e Oximetria são acessórios opcionais

Bateria Interna de Li-Ion
Bateria Interna Li-Ion 11,8VDC
Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 6,5 h
Tempo para recarga até a carga máxima (módulo em operação): 4,0 h

Conexão à Fonte de Oxigênio
Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16", conforme ABNT NBR 11906
Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)
Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

Especificações Físicas e Ambientais
Dimensões da unidade básica (A x L x P): 231 x 254 x 185 mm
Peso: 3,0 Kg
Operação: Temperatura: -18 a 50°C; Pressão Barométrica 600 a 1100hPa; Umidade Relativa do Ar: 15 a 95%
Armazenamento: Temperatura: -20 a 75 °C; Pressão Barométrica: 500 a 1200 cmH2O; Umidade Relativa do Ar: 5 a 95 %

Ajustes dos Parâmetros da Ventilação
Volume Corrente: 20 a 2500mL
Frequência Respiratória: 0 a 150rpm
Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s
Pausa: 0 a 70%
Pressão limite máxima: 0 a 60cmH2O
Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH2O
Pressão de Suporte (ΔOS): OFF; 5 a 60 cmH2O
PEEP: 0 a 40cmH2O
Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH2O
Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min
Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%
Concentração de O2 Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)
Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s
Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
 Rua Santa Mônica - 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
 CNPJ 31.296.443.0002-54 - I.E.: 276.130.785.119

Tel.: (11) 3829-5910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 12054

Data: 05/06/2020

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

Email:

Endereço: AV ARAUCARIA,3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR -
 85.557-000

Telefone: 046 - 3254-1166

PAP: 1 a 40 cmH2O
 Pressão Superior: 5 a 55 cmH2O
 Pressão Inferior: 0 a 40 cmH2O
 Tempo Superior: 0,20 a 60s
 Tempo Inferior: 0,20 a 60s
 Relação I:E: 1:4 a 4:1
 Backup: em todas as modalidades espontâneas
 Fluxo Inspiratório: 0 a 150 L/min
 Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente

Acessórios Normais:

01 Kit de sensores de fluxo (adu/ped/neo)
 01 Fonte elétrica com conector 4 vias
 02 Válvulas expiratórias com diafragma
 01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
 01 Extensão de O2 Diss X2 - 2m
 01 Envelope cm 3 filtros ambiente
 01 Manual

Acessórios Opcionais

Transporte para parede ou ambulância ou balcão
 Base móvel (pedestal), com freios
 Braço articulado
 Mochila/Maleta para transporte
 Misturador de Ar comprimido e O2 (blender)
 Sensor para Oxímetro de Pulso (SpO2)
 Sensor para Capnografia (CO2)

Classificação

Equipamento Classe II
 NBR - IEC - 60601
 Equipamento a prova de respingos IPX4

Certificações

NBR IEC60601-1-2:2006; NBR IEC60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-4

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
 Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
 CNPJ: 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.755.119

Tel.: (11) 3889-5910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 12054

Data: 05/06/2020

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

Email:

Endereço: AV ARAUCARIA,3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR -
 85.557-000

Telefone: 046 - 3254-1166

1. Cond. de Pagto.: A VISTA

Imposto: Inclusos

Validade da Proposta: 05/07/2020

2. Entrega:

End Entrega: AV ARAUCARIA,3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR - 85.557-000

Frete: INCLUSO

Em caso de FOB ou RET favor informar transportadora.

Prazo de fornecimento: 180 DIAS dias sujeito a análise de estoque.

3. Prazo de Garantia: 12 MESES Meses para equipamentos e 3 meses para acessórios

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que esteja, e, conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia.

4. Instalação e Treinamento:

A instalação dos equipamentos será realizada pelo Representante autorizado após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo vendedor ou representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da instalação resulta em perda de garantia.

5. Cancelamento:

Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedorora.

Em qualquer circunstância, O Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedorora industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do pedido de compra e/ou Aceite da proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá esta em favor da Fornecedorora a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16,5 abaixo, a saber.

6. Assistência Técnica:

Permanente, através da Magnamed Tecnologia Médica SA. Ou representante autorizado, realizada por especialistas técnicos, treinados e certificados pela nossa matriz.

O custo da assistência Técnica, após a data de vencimento da garantia, não está incluído no preço do equipamento e será cobrado de acordo com os valores previstos na tabela de preços emitida pela Vendedora, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de assistência técnica.

7. Treinamento Operacional:

Efetuaremos treinamento operacional do(s) equipamento(o) após a entrega, a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.

Está incluso na proposta o treinamento operacional, a ser realizado em horário comercial, sendo considerado como horário comercial das 08h às 18h mediante agendamento.

8. Calibração:

Não está incluso na proposta o certificado de calibração de acordo com a IEC 17025, caso necessário, será o fornecido o certificado de teste de funcionalidade do equipamento.

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 531 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ: 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3589-6910 - www.magnamed.com.br

Data: 05/06/2020

PROPOSTA: 12054

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

Email:

Endereço: AV ARAUCARIA,3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR -
85.557-000

Telefone: 046 - 3254-1166

9. Compliance

É política da Magnamed Tecnologia Médica S/A que, ao fazer negócios, todos os seus colaboradores e os terceiros que atuam em seu nome cumpram integralmente as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a FCPA (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act). Portanto, colaboradores da Magnamed Tecnologia Médica S/A e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Observações:

Documento válido somente com assinatura digital

APROVAÇÃO DESTA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nome _____

Essa proposta foi elaborada com base no CNPJ: 01.614.415/0001-18
o qual será utilizado para emissão da NF. Caso deseje receber a NF em outro
CNPJ favor informar _____

Assinatura _____

Data ____/____/____

ATMÔSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP

EMBU DAS ARTES, 05 de junho de 2020.

A/C: MUNICIPIO CORONEL DOMINGOS SOARES

A empresa ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP – CNPJ 13.134.213/0001-58 e I.E.: 298.067.500.115, sediada à RUA INDALÉCIO DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES, 171 - Bairro: Jardim – SADIE EMBU DAS ARTES/SP - CEP 06803-045, vem apresentar:

PROPOSTA COMERCIAL

<u>ITEM</u>	<u>Descrição de material</u>	<u>Qt</u>	<u>Un</u>	<u>Valor un</u>	<u>Valor total</u>
<u>1</u>	Ventilador Pulmonar de transporte, modelo Neonatal, Pediátrico, Adulto.	<u>01</u>	<u>UN</u>	<u>R\$ 120.000,00</u>	<u>R\$ 120.000,000</u>

OBS: MARCA RESMED
MODELO ASTRAL 100

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

1. Validade da Proposta: 60 dias
2. Dados bancários: BANCO DO BRASIL Agencia: 2038-9 C/C 50081-x
3. Condições de pagamento: 15 dias
4. Prazo de entrega: 5 dias



ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP
PHEIPE HENRIQUE GUILHERME RODRIGUES
RG: 41.598.665-5
CPF: 413.983.958-97

Private (3) - vetapmeds x VENTILADOR PULMONAR x Entrada (376) - Rafaleglo x DIOFMS - Diana Oficial Em x +

medshape.com.br/categoria/medicamentos-hospitalares/ventilador-pulmonar-dx3023-digital-para-transporte

INICIO INFORMAÇÕES CADASTRO ÁREA DO CLIENTE CONTATO

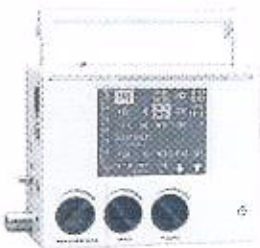
CONTATO DE VENDAS: (31) 3653-2167

MEDSHAPE

Onde você encontra

LOGO DIOFMS

PROMOÇÕES



VENTILADOR PULMONAR DX3023 DIGITAL PARA TRANSPORTE

O Ventilador DX 3023 de Digital para emergências e transportes intra e extra hospitalares é o equipamento mais seguro, com 2 níveis de alarme, monitoração eficaz, possibilidade de ajuste de PEEP de até 15 cmH2O e bateria com 6 horas de autonomia. É um ventilador de transporte miniaturizado para assistência ventilatória de pacientes nas categorias adultos e pediátricos.

RS 33.800,00 QUANTIDADE: 1

Ativa com 5% de desconto
ou RS 33.800,00 em 6x de RS 6.114,00

COMPRAR

PARCELAMENTO EM ATÉ 6X SEM JUROS NO CARTÃO:
Parcela única de R\$ 33.800,00

6x de R\$ 33.800,00 6x de R\$ 6.114,00

16/08/2022

PROPOSTA COMERCIAL
05 de Junho de 2020
**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
DOMINGOS SOARES**

 CNPJ/CPF: 01.614.415/0001-18
 Contato: Thiago
 Endereço: AV ARAUCARIA, 3120
 Bairro: CENTRO - CEP 85.557-000
 Município: CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
 Fone/Fax: 46 3254 1166

EMPRESA: CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A

 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Endereço: Avenida Regent, 600
 Bairro: Alphaville Lagoa dos Ingleses
 CEP: 34018-000
 Município: Nova Lima - MG
 Fone/Fax: (31) 35473969

Prezados,

É com satisfação que apresentamos esta proposta comercial, direto do fabricante, oferecendo tecnologias superiores, preços e benefícios extremamente vantajosos.

EQUIPAMENTO
**VENTILADOR PULMONAR
MODELO: RUAH CMOS DRAKE
ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL**
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Tecnologia de ponta, design moderno, leve e portátil com alta robustez mecânica.
- ✓ **PORTÁTIL 10,4" TOUCH SCREEN**
- ✓ Alto índice de proteção contra penetração de sólidos e líquidos.
- ✓ Ramos de inspiração e expiração independentes.
- ✓ Conexão com rede de Ar Comprimido e Oxigênio de alta pressão. (Conexão padrão DISS)
- ✓ Avançado sistema de alarmes técnicos e fisiológicos.
- ✓ **DIFERENCIAL DE SEGURANÇA: 2 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS. 9 HORAS DE DURAÇÃO.**

 AV. REGENT, 600 - SALA 205
 ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESSES, NOVA LIMA - MG
 CEP 34.018-000
 (31) 3547-3969
 WWW.CMOSDRAKE.COM.BR


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Apresentação simultânea de 3 curvas com cores distintas: Pressão, Volume e Fluxo.
- ✓ Ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em pacientes adulto, pediátrico e neonatal.
- ✓ Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo.



MONITORAÇÃO/INDICADORES

- Frequência respiratória;
- Pressões das vias aéreas: máxima, platô e média;
- Relação I:E;
- FiO₂;
- Gráfico de tendências das últimas 24 horas;
- Volume corrente;
- Volume minuto;
- Gráfico com curvas de: pressão, volume e fluxo (pelo tempo);
- Parâmetros da mecânica respiratória: complacência / resistência / auto PEEP / pressão de oclusão.

MODOS DE VENTILAÇÃO

- AC-VCV: ventilação assisto-controlado por volume controlado;
- AC-PCV: ventilação assisto-controlado por pressão controlada;
- V-SIMV: ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado;
- P-SIMV: ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada;
- PSV: ventilação com pressão de suporte;
- CPAP: ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas;
- DualPAP: ventilação com dois níveis de pressão positiva nas vias aéreas;
- APRV: ventilação com alívio de pressão nas vias aéreas.

PARÂMETROS E CONTROLE

PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE	PASSO
Volume Corrente	10 a 2.200ml	10 ml
Pressão Inspiratória	até 80cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
Pressão de Suporte	até 60cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
PEEP	0 a 50cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
Fluxo Respiratório	1 a 100 l/min	1 l/min
Frequência respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm
Tempo Inspiratório	0,1 a 30s	0,1 s
Sensibilidade p/ disparo por pressão	-9.9 a -0.1 cmH ₂ O	0.1 cmH ₂ O
Sensibilidade p/ disparo por fluxo	1 a 10 l/min	1 l/min
Fração Inspirada de O ₂	21 a 100 %	1%
Relação I:E	de 1:99 e invertida de 3:1	0,1 acima de 1:1

CARACTERÍSTICAS E PERFORMANCE

- ✓ Entrada Ar Comprimido: 30 a 75 psig
- ✓ Entrada Oxigênio: 30 a 75 psig
- ✓ Sensores internos de pressão, fluxo e oxigênio;
- ✓ Misturador de gases (blender) interno e com ajuste eletrônico;
- ✓ Ajuste eletrônico da fração de O₂;
- ✓ Disparo avançado por fluxo e pressão;
- ✓ Uso eficiente de oxigênio para mistura (pressões atingidas pelo Ar Comprimido);
- ✓ Circuito expiratório duplo;
- ✓ Válvulas de segurança de alta pressão e de apnéia;
- ✓ Possível iniciar ventilação de backup automaticamente em caso de apnéia e impossibilita desabilitar tal função nas ventilações invasivas em modos espontâneos;
- ✓ Realização de autoteste do sistema de alarmes, bateria, conexão com rede AC, etc, durante a inicialização;
- ✓ Comunicação USB;
- ✓ Peso aproximado: 6 kg;
- ✓ Entrada AC: 100 ~ 240 V | 50-60 Hz
- ✓ **2 (duas) Baterias internas Lithium-Ion 16,8 V: 7000 mAh** (removível pelo usuário sem necessidade de ferramentas) e 3000 mAh (não removível), ambas recarregáveis internamente. Apresentação do nível da bateria na tela (%).

CONTROLE

- ✓ Ventilação de backup ajustável;
- ✓ Tempo de apnéia ajustável;
- ✓ Função pausa, inspiração ou expiração;
- ✓ Função disparo para ciclo manual;
- ✓ Função em espera (stand by).

INDICADORES VISUAIS

- ✓ Equipamento conectado à rede AC;
- ✓ Utilização da bateria interna;
- ✓ Bateria fraca (abaixo de 50%);
- ✓ Inibição temporária dos alarmes.



**INTERFACE
SIMPLES E
INTUITIVA**

**AUTOTESTE NA
INICIALIZAÇÃO**



ALARMES AUDIOVISUAIS

- ✓ Sistema avançado de alarmes visuais e sonoros de fácil compreensão: baixa, média e alta prioridade;
- ✓ Apneia;
- ✓ Baixo FiO₂;
- ✓ Alto ou Baixo PEEP;
- ✓ Bateria crítica (abaixo de 20%);
- ✓ Desconexão do circuito respiratório.
- ✓ INDIVIDUAIS:
- ✓ Alta ou Baixa pressão inspiratória;
- ✓ Alto ou Baixo volume minuto;
- ✓ Alto ou Baixo volume corrente;
- ✓ Alta ou Baixa frequência respiratória.



Acompanha todos os acessórios (circuitos de silicone) para o perfeito funcionamento do equipamento. Pedestal com rodízios (opcional).

USABILIDADE E INTERFACE

- ✓ Sistema de bloqueio de teclas para evitar desconfigurações acidentais;
- ✓ Tecla MODO para alterar o modo ventilatório de forma prática e rápida;
- ✓ Teclas (+) e (-) para alterar os valores configuráveis com ajuste fino.
- ✓ Encoder digital para alterar os valores configuráveis de forma prática e rápida;
- ✓ Tecla para inibir os alarmes sonoros por 2 minutos.

ACESSÓRIOS

- ✓ 2 (dois) circuito completos autoclaváveis (adulto e pediátrico);
- ✓ 1 (um) pulmão de teste;
- ✓ Mangueiras para rede de O₂ e Ar Comprimido.

OPCIONAIS

- ✓ Umidificador aquecido;
- ✓ Pedestal com rodízios;
- ✓ Braço articulado;
- ✓ Jarra térmica esterilizável;
- ✓ Circuito autoclavável neonatal;
- ✓ Circuitos descartáveis.





VALOR UNITÁRIO:	R\$ 98.580,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais)	
QUANTIDADE	1 UNI	
VALOR TOTAL:	R\$ 98.580,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais)	
VALOR UNITÁRIO DOS OPCIONAIS:	Umidificador aquecido	R\$ 1870,00
	Pedestal com rodízios	R\$ 2900,00
	Braço articulado	R\$ 765,00
	Jarra térmica esterilizável	R\$ 420,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% no pedido e 50% final a cada entrega (contra embarque)

GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 (cinco) dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente pelo fabricante na sede da indústria ou pela assistência técnica autorizada no estado.

PRAZO DE ENTREGA: 30ª 45 dias úteis após o pagamento do pedido.

FRETE: FOB

Todos os impostos inclusos: PIS, COFINS, DIFAL.

IMPORTANTE

Entre em contato e faça seu pedido de compra, pois os prazos poderão ser alterados após o vencimento desta proposta, em 05 (cinco) dias.

A **CMOS DRAKE** como fabricante oferece serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e reposição de acessórios originais. Garantimos o fornecimento de materiais e peças de reposição, inclusive acessórios utilizados neste modelo de equipamento, durante o período mínimo de 05 (cinco) anos.

Aguardamos o pronunciamento de vossa senhoria e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

AV. REGENT, 600 - SALA 205

EQUIPE COMERCIAL

TAMARA AIRES



contato@cmosdrake.com.br

ESPECIALISTA DE PRODUTO

(31) 99754-2305

AV. REGENT, 600 - SALA 205
ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES, NOVA LIMA - MG
CEP 34.018-000
(31) 3547-3969
WWW.CMOSDRAKE.COM.BR



AIR PLANET COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.554.651/0001-05

I.E: 298.258.582.114

EMBU DAS ARTES, 08 de junho de 2020.

A/C: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A empresa AIR PLANET COMERCIAL EIRELI – CNPJ 29.554.651/0001-05 e I.E.: 298.258.582.114, sediada à RUA PADRE JOAO ALVARES, 174 - Bairro: Jardim – TINGIDOR EMBU DAS ARTES/SP - CEP 06803-470, vem apresentar:

PROPOSTA COMERCIAL

<u>ITEM</u>	<u>Descrição de material</u>	<u>Qt</u>	<u>Un</u>	<u>Valor un</u>	<u>Valor total</u>
<u>1</u>	Ventilador Pulmonar de transporte, modelo Neonatal, Pediatrico, Adulto.	<u>01</u>	<u>UN</u>	<u>R\$ 120.000,00</u>	<u>R\$ 120.000,00</u>

OBS: MARCA: RESMED

MODELO: ASTRAL 100

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

1. Validade da Proposta: 60 dias
2. Dados bancários: BANCO DO BRASIL Agencia: 2038-9 C/C 50081-x
3. Condições de pagamento: 15 dias
4. Prazo de entrega: 5 dias

AIR PLANET COMERCIAL EIRELI
ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
RG: 52.080.238-X
CPF: 423.138.798.28



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido ventilador pulmonar de transporte, são os seguintes:

Dotações:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

1495-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Centro Administrativo Adão Reis em 09 de junho de 2020

Daniele P. Bringhenti-Contadora
CRC PR-047272/O-2:



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte do recurso (F - FUNDOS ORÇÁRIOS ou DESPESAS)		Valor autorizado	Valor anulado	Líquido empenhado	Saldo atual
25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.1001.2020	Módulo e Atividade Complementar Ambulatorial e Hospitalar	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.455	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livre)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01.455	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livre)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Geral		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Créditos de seleção:

Data do cálculo: 09/06/2020

Órgão entre: 06 e 06

Fonte do recurso entre: 00000 e 00000



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Pregoeiro

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para aquisição de um ventilador pulmonar de transporte para aplicação em veículo para remoção de pacientes, com destacada necessidade por conta dos trabalho de enfrentamento à pandemia de COVID19;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhe confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de um ventilador pulmonar de transporte, limitado ao teto máximo de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 15 de junho de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

PROCESSO Nº. 53/2020
PREGÃO Nº. 21/2020 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: “aquisição de ventilador pulmonar de transporte”.

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 25/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25/06/2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – “objeto detalhado”;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - declaração CNAE; e,

Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **25 de junho de 2020 às 10h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **25 de junho de 2020 às 14h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social **(2020)**).
- b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):
 - Inexistência de fatos impeditivos;
 - Não contratação de menor;
 - Declaração de CNAE;
 - Declaração de vínculo funcional;
 - Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,



- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 10h do dia 25 de junho de 2020** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “Vl Unitário” (valor unitário), “Vl Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;



5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 14h00min do dia 25 de junho de 2020 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

1495-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no centro de saúde da sede, diretamente ao representante do Fundo Municipal de Saúde, na Av Araucária nº 2784, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 02 (dois) anos para o bem, ora adquirido.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia,



vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação, consoante demais descrições do objeto.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

17.2 Nenhum pagamento, no âmbito deste processo, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

17.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de saúde, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, a diretora do departamento municipal de Saúde, a Sr Sandra Maria da Rosa, a qual



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

050

CNPJ 06.644.130/0001-16

acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para



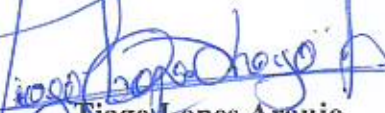
**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

051

- 22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.
- 22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 15 de junho de 2020.


Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

052

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de um Aparelho ventilador pulmonar de transporte, conforme abaixo descrito:

Lote Item	Tipo	Equip.	Descrição	Valor máximo
1	Equip.	Aparelho de ventilador pulmonar de emergência para transporte micro processador, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulâncias	Ventilador pulmonar de transporte Características técnicas semelhantes ou superiores a: Ventilação invasiva e não invasiva com coompreensão de fugas; Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio. Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros: ventilatório; pressão de vias aéreas, volume minuto expiratório, frequência respiratória total; fluxo inspiratório, PEEP, tempo inspiratório, Modo ventilador, volume controlador/assistido, SIMV, CPAP Volume corrente de 50 a 2000ml, no mínimo Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos no mínimo Frequência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo Sensibilidade ajustável de 3 a 12l/min, ou -2 a -5 cm H ₂ O, ou off (desligada) Porcentagem de oxigênio ajustável eletronicamente de 0 a 20cm H ₂ O. Pressão de suporte Pressão controlada/assistida Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP alarmes áudio visuais; pressão máxima e mínima de vias aéreas, apnéia carga de bateria baixa pressão de oxigênio. Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 A 240v/50 a 60 Hz com comutação automática Funcionalidade ventilatória com baixo volume nos cilindros de O ₂ portátil com bateria recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas Assessorios: 2 circuitos para cada aparelho, autoclaves, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto 2 circuitos para cada aparelho, autoclaves, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente pediátrico. 1 mangueira para conexão de rede de oxigênio. Sistema de fixação para suporte em macas.	R\$ 45.000,00

1.1 Será dispensado, para aquisição do objeto descrito, **o importe máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, valor este composto pelo "fundo municipal de saúde de Coronel Domingos Soares".

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica consoante demais características descritas no item 1, anterior, junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av. Araucária, nº 2784, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal, bem como treinamento de operador.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. O aparelho a ser entregue pelo futuro contratado deverá contar com assistência técnica autorizada a uma distância de no mínimo 500 quilômetros do Município De Coronel Domingos



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

053

Soares-Parana, pelo período de vigência da garantia. A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do equipamento oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do equipamento;

3.3.4. Pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto;

3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____,

estado _____, endereço _____, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____,

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

054

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

055

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/20

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20 - PROCESSO Nº. ____/20

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/20 -Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ e RG nº _____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº _____, centro, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº _____ e RG nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue e instalado na Av Araucaria, sn, centro de saúde de Cel Domingos Soares, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, instalação, treinamento operacional, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

056

em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/20__ e termino no dia ____/____/20__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia integral do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação inclusive a caçamba e seus componentes de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, na pessoa da Sra Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de saúde, na pessoa da Sra Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



057

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

058

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 21/2020–Eletrônico

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para uso na área de saúde. Fornecedor: 30 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 25/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 25/06/2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro.

15/06/2020



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

060

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 53/2020
PREGÃO N.º 21/2020

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

061

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Fornecimento de um ventilador pulmonar de transporte



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

062

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	15/06/2019
--	------------

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual ocorreu em:

25/06/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se:

A inexistência de proponentes

6. Quanto a etapa de lances a mesma restou:

Frustrada

7. Diante dos fatos o certame restou:

DESERTO

8. Face o resultado apurado não houve o que ser adjudicado.
9. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.
10. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, **remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.**

Centro Administrativo Adão Reis em 29 de junho de 2020

Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 53/2020 – Pregão 21/2020(Presencial)

Aos **25 dias de junho de 2020, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo assinado(s), nomeados pela portaria 60/20, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **aquisição de ventilador pulmonar de transporte**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o **"MENOR VALOR POR ITEM"**, conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Iniciados os trabalhos nesta etapa verificou-se a inexistência de quaisquer envelopes protocolados para este certame consoante horários pré-determinados no edital, restando prejudicadas as demais etapas dos trabalhos nesta data, e, ao final, o processo foi concluído como **DESERTO**.

2. Propostas de preços iniciais

(prejudicada)

3. Lances Oraís

(prejudicada)

4. Habilitação

(prejudicada)

5. Resultado

(prejudicada)

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

(prejudicada)

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio que assim desejarem.


Tiago Lopes de Araújo
Pregoeiro


Edson Müller Gheno
Equipe de apoio


Denise Brasil de Mello
Equipe de apoio



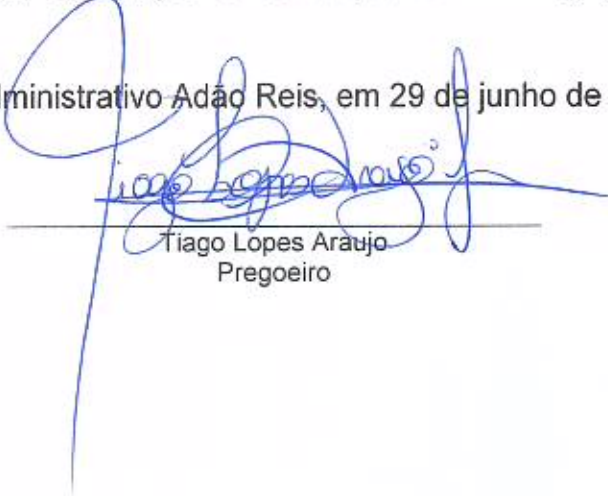
ADJUDICAÇÃO

Processo 053/2020 – Pregão 21/2020 – Presencial

1. Face a inexistência de interessados ao certame, o que o tornou por DESERTO, não há o que se adjudicar.

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de junho de 2020.



Tiago Lopes Araújo
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 53/2020

PREGÃO N.º 21/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação do fornecimento de um ventilador pulmonar de transporte, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de SAÚDE/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade aliado as justificadoras anexas quanto a adoção da forma presencial para este certame;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequência do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 15 de junho de 2020


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 53/2020 – Pregão 21/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de um ventilador pulmonar de transporte.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de junho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 053/2020 – Pregão 21/2020 – Presencial

1. Face a inexistência de interessados ao certame, o que o tornou por DESERTO, não há o que se adjudicar.

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de junho de 2020.

Tiago Lopes Araújo - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo 53/2020 – Pregão 21/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de um ventilador pulmonar de transporte.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de junho de 2020.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

CM555149